

OS APRENDIZES MARINHEIROS NO PARANÁ OITOCENTISTA

Vera Regina Beltrão Marques

Universidade Federal do Paraná

Silvia Pandini Lange

Universidade Tuiuti do Paraná

RESUMO

O trabalho aponta as vicissitudes do aprendizado dos ofícios do mar vivenciado por meninos, após a criação da Companhia de Aprendizes Marinheiros no Paraná-Brasil, em 1864. Recrutados entre crianças pobres, especialmente órfãs, os aprendizes passavam por uma educação tanto em nível elementar quanto profissional. Essa formação é discutida à luz das propostas de constituição da sociedade do trabalho no Brasil, daqueles tempos. Revelam-se, ademais, as limitações impostas ao aprendizado de um ofício em condições adversas no que diz respeito à sobrevivência e condições de saúde desses meninos alistados, muitas vezes ilegalmente, considerados feios e malvados por aqueles que os recrutavam.

PALAVRAS-CHAVE: História da educação. História do ensino profissional. Educação. Saúde e trabalho.

THE COMPANY OF APPRENTICE SAILORS IN THE PARANÁ-BRAZIL, NINETEENTH-CENTURY

ABSTRACT

This work pinpoints the vicissitudes experienced by boys concerning the learning of a sailor's job, after the creation of the 'Companhia de Aprendizes Marinheiros' (Company of Apprentice Sailors) in Paraná-Brazil, in 1864. Recruited among poor children, mainly orphans, the apprentices were given basic school, and professional instruction. This educational process is discussed according to the guidelines of the work society in nineteenth-century Brazil. This work also addresses the limitations imposed on the learning of a job under adverse conditions regarding the survival and health conditions of the conscripted boys. The conscript many times occurred illegally and the boys were considered ugly and wicked by those who conscripted them.

KEY WORDS: History of education. History of professional teaching. Education. Health and work.

INTRODUÇÃO

O capitão do Porto de Paranaguá ao ser inquirido pelo presidente da Província do Paraná afirma ter havido «pouco escrúpulo na admissão dos aprendizes» pois a maioria das crianças arregimentadas, na época, havia sido alistada com 6 ou 7 anos de idade, contrariando o disposto na lei. Salientava que estes rebentos ainda necessitavam de cuidados maternos. Se isto não bastasse, o ingresso se efetuara sem a realização de exames médicos. O capitão arriscava uma justificativa: como houvera dificuldades para a Companhia angariar alunos, burlaram as normas previstas, mas não tinha dúvidas, estes infantes deveriam «dar baixa», pois acarretavam muitos gastos para o Estado¹.

Imaginemos as dificuldades encontradas no arregimentar-se meninos para a Companhia, nos idos da década de 1880. Como o próprio capitão enfatiza em sua carta, as condições do quartel no qual funcionava a Escola de Aprendizes Marinheiros eram precaríssimas. O prédio encontrava-se em ruínas e com sérios riscos de desabamento. Esses infantes cuja formação os levaria a alta missão que consistia em «prestar serviços à navegação, socorrendo vidas e fortunas entregues aos perigos das águas»², estavam arriscados a morrer em terra firme, soterrados sob os escombros do teto que lhes dava guarida.

Hilário, se não fosse trágico, o capitão ainda descrevia o estado lastimoso do porto, o qual nem lancha a vapor dispunha- estragada e sem maquinista, somente contava com uma a vela e também com um pequeno escaler, carecendo reparos.

Ademais, havia as epidemias que assolavam a cidade semeando pânico entre os habitantes de Paranaguá. A febre amarela de 1878 fizera história e na Companhia, 3 a 4 meninos adoeciam por dia com sintomas da doença. A enfermaria do quartel era inapropriada, «anti-higiênica em todas as condições» e obrigou a remoção dos doentes para local mais arejado, uma enfermaria provisória na casa do comando, vazia naquela altura. «Nas quadras em que grassam aqui febres paludosas, sezões e muitas outras moléstias, os doentes espalham-se pelos alojamentos dos próprios menores, e dos inferiores, porém com enfermidades de caráter epidêmico isto não pode ter lugar»³.

¹ Carta do Capitão do Porto de Paranaguá ao Presidente da Província, 29 de abril de 1885, Departamento Estadual de Arquivo Público (DEAP), Curitiba, Paraná, Livro de Ofícios, v. 22.

² *Ibid.*

³ Carta do Comandante da Companhia de Aprendizes Marinheiros ao Presidente da Província, 1878 Departamento Estadual de Arquivo Público (DEAP), Curitiba, Paraná, Livro de Ofícios, v. 5.

Alterava-se a conduta e até mesmo improvisava-se uma enfermaria em temporada de epidemia, mas o dia-a-dia das enfermidades fazia dos aprendizes alvo certo das endemias reinantes. Ao que tudo indica, compartilhar o alojamento das crianças e dos «inferiores» tornava-se regra quando doenças acometiam os marinheiros. A instituição também registrava mortes, de aprendizes dizimados por malária e outros bichos, o que freqüentemente aturdiu a todos.

Há que se considerar: mesmo em tempos de guerra, vide a do Paraguai, as doenças matavam mais do que os combates na frente de batalha. Esse inimigo interno, bem mais poderoso, chamava-se «condições higiênicas e sanitárias» nas quais conviviam os recrutados. Condições essas que se agravavam pela péssima qualidade das enfermarias e hospitais montados no *front* para atender aos doentes e feridos⁴.

Procedimentos desta ordem deveriam deixar pais e tutores «de cabelos em pé», temerosos das dificuldades a serem enfrentadas por seus pupilos, fosse na guerra ou na paz. Pois morrer acometido por alguma doença podia ocorrer tanto nas enfermarias de escolas, quanto naquelas improvisadas nas trincheiras. E, com certeza tais agravantes não passavam despercebidos quando se tratava de alistar alunos na Companhia.

Porém para os arautos do disciplinamento social nos idos do século XIX, tais como delegados de polícia, juizes de órfãos, homens de ciência, empregadores e tantos outros, normas de controle social se impunham sobre uma infância predisposta, como eram percebidos os infantes pobres, filhos de trabalhadores livres ou daqueles ainda escravizados, órfãos ou desamparados. Isto porque crianças e adolescentes foram denominados pelos juristas como abandonados quando não fossem identificados seus pais ou tutores. Porém, concomitantemente, foram criados os conceitos de abandono material e moral, o que expandiu as possibilidades de tratar crianças pobres como menores abandonados⁵.

Nesse artigo analisaremos as vicissitudes enfrentadas pelas crianças que ingressavam na Escola de Aprendizes Marinheiros de Paranaguá e apontare-

⁴ SOUSA, J.L.P. DE (2004), As condições sanitárias e higiênicas durante a Guerra do Paraguai (1865-1870). Em NASCIMENTO, D.R. DO e MAUL, D. DE (coords.), *Uma história brasileira das doenças*, Brasília, Paralelo 15, pp. 52-75, p. 55.

⁵ LONDOÑO, F.T. (1991), A origem do conceito menor. Em DEL PRIORE, M. (org.), *História da criança no Brasil*, São Paulo, Contexto. Sobre a conceituação de menores e as nuances que assumiu no Paraná na virada do século XIX para o XX, confira PANDINI, S. (2006), A Escola de Aprendizes Artífices do Paraná: «Viveiro de Homens Aptos e Úteis» (1910-1918). Dissertação de Mestrado Educação, UFPR.

mos as formas de arregimentação e as condições físico-higiênicas da Companhia durante os anos de 1864 e 1886.

A escola que pretendia formar aprendizes para os ofícios do mar inseria-se nas concepções que apontavam a positividade do trabalho como saída regeneradora⁶ para meninos pobres, pois crianças despossuídas a conviver no «ambiente desfavorável das ruas» sob precárias condições de saúde e educação eram inseridas no diagnóstico estabelecido por Cesare Lombroso⁷: a «inclinação natural», a predisposição biológica para o crime. Nesta acepção somente o trabalho parecia capaz de funcionar como antídoto. Logo o aprendizado compulsório do ofício do mar apresentava boas possibilidades de «salvá-los» na ótica de médicos, juristas e educadores.

Se essas concepções não bastassem, a força-de-trabalho dentre nós até a Abolição era constituída basicamente por escravos, considerados incapazes «de se integrar na sociedade de classes e de se transformar em trabalhador livre, ordeiro e disciplinado», como alardeavam inclusive os abolicionistas, que batalhavam pela vinda de trabalhadores imigrantes⁸.

No Brasil, o trabalho braçal que exigisse força física ou a realização através das mãos foi prontamente associado ao trabalho escravo. E afastar-se dessas atividades fez-se a regra número um dos homens livres. As Corporações de Ofícios, por seu turno, tudo fizeram para impedir ou dificultar a entrada de negros ou mulatos nas suas hostes, no ímpeto de acompanhar o pesado processo de discriminação existente na sociedade brasileira do período, o que redundou na falta ou no pequeno número de trabalhadores em determinadas ocupações⁹.

Então arregimentar, mesmo que a força, meninos desvalidos e órfãos para os arsenais militares e da marinha tinha o objetivo de (con)formá-los para o trabalho, ensinando-lhes um ofício, ao mesmo tempo em que se comporiam contingentes de futuros marinheiros.

Por outro lado, as fontes compulsadas, dentre Relatórios de Governo da Província, cartas aos Presidentes da Província remetidas por médicos em visi-

⁶ Nos inícios do processo industrial brasileiro não foram poucas as crianças exploradas no trabalho fabril e em oficinas que foram sendo abertas no decorrer do Oitocentos. MOURA, E.B.B. (1999), Crianças operárias na recém-industrializada São Paulo. Em DEL PRIORE, M. (org.), *História das crianças no Brasil*, São Paulo, Contexto.

⁷ Responsável pela formulação do conceito de criminoso nato a partir de medidas realizadas, Lombroso publica a obra *L'uomo delinquente*, na qual explica a predisposição natural para o crime existente em determinados indivíduos.

⁸ LARA, S. (1989), Trabalhadores escravos, *Trabalhadores*, 1, 2-10.

⁹ SANTOS, J.A. (2000), A trajetória da educação profissional. Em LOPES, E.M.T. e. al. (org.), *500 anos de educação no Brasil*, Belo Horizonte, Autêntica.

ta à Companhia de Aprendizes, pelo Capitão do Porto; Leis e Decretos que regulamentam o funcionamento da Companhia e Ofícios trocados entre as autoridades e familiares dos aprendizes, indicam um cotidiano avesso aos objetivos pretendidos pela Escola e pela formação ali oportunizada.

É nessa trama que configuramos os começos da Escola de Aprendizes Marinheiros do Paraná, sua missão, ideais e suas mazelas.

ALISTAMENTOS A FERRO E FOGO

A justificativa para os alistamentos forçados efetuados por delegados de polícia ou dirigidos por juízes de órfãos sempre foram os critérios embasados em «boa formação e melhores condições de vida» a serem desfrutadas por meninos despossuídos, ou seja, aqueles provenientes das classes desfavorecidas.

Mas o que se via na Companhia não apontava para quesitos formadores, e muito menos, para boas condições de vida.

Meninos doentes não dispunham de alimentação condizente e relatórios médicos escancaravam a compleição franzina de muitos deles. O capitão do Porto encontrava-os com «fisionomia mórbida». Ao chamar um médico para examiná-los, decidiu «dar baixa a quatro menores julgados incapazes dos serviços, necessitando outros um tratamento prolongado e cuidadoso, para que possam ser aproveitados no futuro». O médico que efetuou a análise reconheceu a necessidade de uma alimentação diferenciada para as quais o capitão não dispunha de recursos.

Note-se que o ingresso na companhia, assim como no grupo de recrutas e voluntários para a guerra, era marcado pela inspeção médica, pois considerando o alto contágio e as poucas formas de tratamento disponíveis na época o ideal era que não ingressassem adoentados ou com moléstias, a fim de não contaminar os demais.

Ironicamente, o futuro que os aproveitaria, esperava-os ainda mais insalubre, pois o destino dos aprendizes de Paranaguá era seguirem curso para o batalhão de Imperiais Marinheiros, na Corte e possivelmente labutar em defesa da Pátria. Mas o impacto originado pelo retornados da Guerra do Paraguai não era nada animador. Ainda que devessem ingressar em perfeitas condições de saúde, ao retornar empestavam a cidade com suas bexigas, febre amarela e outros males que, paulatinamente, amedrontavam os moradores. Marcados pelas péssimas condições de sobrevivência inerentes à guerra, acrescidos de marcas da insalubridade dos navios, os retornados e a memória daqueles que

jamais voltaram assombrava a população¹⁰. As impressões causadas pelos aprendizes que deixavam a companhia em compleição franzina, afinal as baixas da Companhia só se confirmavam facilmente quando a dispensa era dada pelo médico, também desenganavam os moradores.

Mas nem só de alimentação escassa, contágios ou infecções adoeciam os aprendizes. Também eram surpreendidos por enfermidades quando se sujeitavam à «ausência de fardamento». Os meninos ficavam totalmente nus no alojamento em dias de lavagem de roupas. Ao contar somente com uma farda, aguardavam, literalmente despidos, a secagem de sua indumentária. Porém o capitão emendava: «tudo isto já havia sido comunicado ao ajudante geral da Armada, sem que providências fossem tomadas»¹¹.

O médico encarregado da inspeção de saúde descrevia «com pesar» o estado dos meninos. Aparentavam ter no máximo 12 anos e «não se encontram em sua fisionomia a vivacidade própria da idade; o olhar é triste, a cabeça baixa, os olhos escondidos nas órbitas, a tez pálida, o andar vagaroso, de certo que não são estes sinais de saúde forte e vigorosa». Diz que geralmente são crianças abandonadas, enviadas à Companhia, por pessoas que se compadecem delas. Chegam «já abatidas e fracas», ali não encontrando condições para

«o seu desenvolvimento, e crescimento, acentuam-se seus sofrimentos. Em idade tenra precisam estas crianças de uma alimentação abundante, forte e sã para poderem desenvolver-se, não havendo na Companhia uma alimentação abundante, se bem que sã pois que apenas há uma refeição de carne e duas de pão e chá»¹².

Dizia ainda que dos 11 que examinou, 04 apresentam «condições de baixa por moléstia, já bem adiantada e 07 por sua constituição fraca e anemia mais ou menos pronunciada». Os problemas eram caquexia palustre, opilação, anemia avançada e eczema generalizado. «Sem tratamento rigoroso eles jamais teriam o desenvolvimento compatível com a vida de marinheiros, para a

¹⁰ SOUSA, J.L.P. DE (2004), As condições sanitárias e higiênicas durante a Guerra do Paraguai (1865-1870). Em NASCIMENTO, D.R. DO e MAUL, D. DE (coords.), *Uma história brasileira das doenças*, Brasília, Paralelo 15, pp. 52-75, p. 55.

¹¹ Carta do Comandante da Companhia de Aprendizes Marinheiros ao Presidente da Província, 29 de abril de 1885, Departamento Estadual de Arquivo Público (DEAP), Curitiba, Paraná, Livro de Ofícios, v. 22.

¹² Relato da Inspeção de saúde feita na Companhia de Aprendizes de Marinheiros de Paranaguá pelo médico Augusto Gomes de Almeida, 23 de abril de 1885, Departamento Estadual de Arquivo Público (DEAP), Curitiba, Paraná, Livro de Ofícios, v. 22.

qual se destinavam, acarretando no futuro prejuízos para o estado pois seriam sempre uns marinheiros fracos e doentios»¹³.

Machado de Assis não deixaria fora de sua ironia fina, os escândalos da alimentação experimentada pelos marinheiros da Armada. Segundo ele, se fôssemos comparar a alimentação ali degustada a um jogo de cartas, diríamos que nossos marinheiros rasos jogavam sem dinheiro, por distração e satirizando escrevia tratar-se de um «[...] solo a tentos, que é o que chamamos leite de pato. O regímen da Armada é deste último leite»¹⁴. Isto porque os marinheiros eram freqüentemente acometidos de beribéri, nos fins do século XIX.

Mas não tenha dúvidas, caro leitor, havia também o jogo a dinheiro, o que segundo Machado corresponderia ao leite de vaca, puro, abundante, exclusivo... com o qual poder-se-ia aludir ao cardápio saboreado pelos oficiais.

O rol de compras de mantimentos para a Escola de Marinheiros de Parana-guá, na qual definhavam muitos aprendizes, estava composto de bacalhau da terra nova, azeite doce e vinagre de Lisboa, carne seca e verde, canjica, café, farinha, feijão preto, açúcar branco, arroz, manteiga, pão, toucinho, mate em folha e sal¹⁵. Oficiais deveriam saciar-se com refeições diferenciadas daquelas servidas aos aprendizes, desfrutando de víveres mais seletos.

Não esqueçamos que oficiais da Marinha compunham a burocracia imperial brasileira formada pós-independência e a Escola Naval, sucessora da Real Academia de 1808, era uma opção para filhos de famílias ricas. Embora gratuita, o recrutamento era seletíssimo a começar pelos custos dos enxovais exigidos, inacessíveis às camadas desfavorecidas. Seguimos a tradição burocrática portuguesa agravando-a, já que oficiais ingleses de origem nobre ocuparam altos postos na Marinha, após 1822. Claro que praças recrutavam-se no seio das classes populares, entre desocupados, desprotegidos ou criminosos, «quase sempre pela força, ou laço, como se dizia na época»¹⁶.

Aprendizes recrutavam-se da mesma maneira. E foi através deles que se almejou consolidar a força de trabalho necessária à organização do próprio quadro de marinheiros, especialmente após a independência quando as am-

¹³ *Ibid.*

¹⁴ A alusão ao regime da Armada dá a medida da escassa alimentação da qual banque-teavam-se nossos marinheiros. ASSIS, M. DE (1990), *Bons dias! Introdução e notas de John Gledson*, São Paulo/Campinas, Hucitec/Ed. da Unicamp, p. 47.

¹⁵ Edital do Conselho de Compras da Escola de Aprendizes Marinheiros, 16 de junho de 1885, Departamento Estadual de Arquivo Público (DEAP), Curitiba, Paraná, Livro de Ofícios, v. 20.

¹⁶ CARVALHO, J.M. (1996), *A construção da ordem: a elite política imperial. Teatro das sombras: a política imperial*, Rio de Janeiro, Ed. da UFRJ/Relume-Dumará.

pliações nas várias armas se fizeram imprescindíveis. Afinal cabia constituir o Estado Nacional¹⁷ e a defesa territorial. Arregimentados entre órfãos, ou filhos de famílias pobres, somente conseguiam dar baixa, se fossem comprovadamente, ineficientes do ponto de vista médico, podendo então onerar o Estado Imperial. Caso de meninos cuja faixa etária não lhes permitia sequer manusear o escaler existente na Companhia, fosse por sua tenra idade ou debilidade física e ainda aqueles portadores de deficiências físicas, como um menino que apresentava «um aleijão no braço esquerdo»¹⁸.

A história do adolescente José Gonçalves de Aguiar, de dezessete anos, remetido pelo delegado de Antonina para assentar praça, em 1867, quando contava com treze anos de idade, é exemplar para demonstrar como a instituição arregimentava, e colocava toda sorte de obstáculos para que meninos sadios não deixassem a Companhia. Revela ademais o descaso das autoridades quando se tratava de respeitar os direitos dos desfavorecidos.

Ocorreria que o pai alegava que seu filho José, fora ilegalmente recrutado pelas autoridades e temia pela falta de saúde do mesmo, na Companhia¹⁹. O garoto passou então pela inspeção médica, seguindo procedimento usual quando havia algum pedido de dispensa de aprendiz por parte de seus pais. O laudo emitido assegurava que o mesmo era de constituição robusta e apresentava «aptidão para a vida do mar».

O capitão do Porto de posse do laudo, prontamente escreveu ao presidente da província a sugerir que o adolescente, havendo preenchido os requisitos para ingresso na Companhia, não deveria ser dispensado. Alistado, perfazia as seguintes condições: a) era brasileiro; b) tinha entre 10 e 17 anos de idade; c) apresentava constituição robusta própria para a vida do mar. Assim sendo submetia sua decisão à aprovação do presidente²⁰.

Venâncio José de Oliveira Lisboa, então presidente, após examinar o caso, conformado com o parecer médico e mesmo estando informado das aptidões do garoto, lembrava o regulamento de 04 de janeiro de 1855, que regia a instituição, o qual rezava que somente órfãos e desvalidos poderiam ser remeti-

¹⁷ CUNHA, L.A. (2000), *O ensino de ofícios artesanais e manufatureiros no Brasil escravocrata*, São Paulo, Ed. UNESP- Brasília: Flacso.

¹⁸ Carta do Capitão do Porto de Paranaguá ao Presidente da Província, 1877, Departamento Estadual de Arquivo Público (DEAP), Curitiba, Paraná, Ofícios, v. 11.

¹⁹ Carta do Capitão do Porto de Paranaguá ao Presidente da Província, 1870, Departamento Estadual de Arquivo Público (DEAP), Curitiba, Paraná, Livro de Requerimentos, v. 1.

²⁰ Carta do Capitão do Porto de Paranaguá ao Presidente da Província, 1870. Departamento Estadual de Arquivo Público (DEAP), Curitiba, Paraná, Livro de Requerimentos, v. 1.

dos pelas autoridades à Companhia, logo não lhe parecia legal o recrutamento do qual tratavam²¹.

O 1º tenente comandante da Companhia de Aprendizes inconformado com a resolução presidencial, envia-lhe nova missiva no sentido de contestar sua decisão. Para isto, anexou à mesma cópia de todas as despesas realizadas com a educação e estadia de José, durante os quatro anos de permanência em Paranaguá. Argumentava mais: o pai havia mostrado seu amor muito tarde, não apresentando documentos que provassem ter sido zeloso na educação de seu filho; o montante despendido pelo estado com o adolescente perfazia o total de 1173\$600 e a lei era «por demais benigna», impedindo que a Companhia chegasse ao seu verdadeiro fim. Ademais, dizia ele, pais de adolescentes como José, e tantos outros, não lhes podiam dar nem mesmo o pão de cada dia, quanto mais a educação precisa. Preferiam «que seus filhos pereçam nas trevas e na miséria do que entregá-los ao estado para educá-los na honrosa carreira d' armas». Ah, se a lei permitisse que filhos pudessem ser retirados de seus pais, as Companhias estariam completas e «a Marinha de Guerra e Mercante poderiam contar para o futuro com um pessoal moralizado, e dignos cidadãos para o serviço da Pátria». Não satisfeito com sua argumentação, o tenente prosseguia.

«Estou bem convencido que esta autoridade (delegado de polícia de Antonina) só procedeu com todo critério para adquiri-lo; não o arrebatou da casa paterna, onde segundo o pai estava se educando, porque então este reclamaria em tempo e se queixaria da arbitrariedade; nada disto houve então, e só agora, isto é depois de quatro anos e três meses teve um acesso de cuidado paternal»²².

O «caso» José Aguiar escancara facetas do processo de recrutamento e dispensa de meninos e adolescentes vigentes nas escolas de aprendizes. A começar pela ilegalidade, reconhecida pelo capitão do porto nos idos de 1880, em carta dirigida ao presidente da Província e que circunstanciava muitas arregimentações. Se a lei estabelecia que somente órfãos e desvalidos deveriam ser alistados nas escolas o exemplo de José indica que a força também fez parte do processo de arregimentação de meninos pobres, cujos pais teriam dificuldades em se fazer valer.

²¹ Carta do Presidente da Província ao Capitão do Porto de Paranaguá, 1871, Departamento Estadual de Arquivo Público (DEAP), Curitiba, Paraná, Livro de Ofícios, v. 8.

²² Correspondência de Governo, 1871, Departamento Estadual de Arquivo Público (DEAP) Curitiba, Paraná, Livro de Ofícios, v. 11.

O fato do adolescente²³ ter sido enviado pela polícia, para assentar praça e não ter tido nenhum registro de falta regimental nos anos que permaneceu na Companhia, é indício que o mesmo não se inseria na categoria da contravenção e que possivelmente fora alistado sem conhecimento de seus familiares. Talvez nem o pai soubesse onde se encontrava o filho e daí a demora em localizá-lo. José também não deveria ter entrado «franzino» na Escola, pois nada sugere que meninos com compleição física deficiente se recuperassem ali. E, ainda, os argumentos apresentados pelo tenente não desabonam sua conduta ou indicam que o mesmo fosse um malfeitor, como vários foram rotulados quando enviados pela polícia naqueles anos.

José fizera parte do contumaz esforço da polícia em auxiliar as forças militares a congregar a ferro e a fogo meninos pobres para os seus arsenais, durante o longo período de duração da Guerra do Paraguai, quando então o contingente necessitou reforços²⁴.

E por que havia tanta dificuldade em arregimentar meninos para a Companhia?

A correspondência de governo é rica em informações encetadas entre juízes de órfãos e delegados de polícia, tanto acusando o recebimento de circulares «ordenando que se empregue todos os esforços a fim de remeter, para serem alistados na Companhia de aprendizes de marinheiros estabelecida em Parana-guá, o maior número de crianças desvalidas que forem encontradas» nos termos, quanto comunicando o envio de crianças órfãs àquela escola²⁵. No entanto o número de crianças recrutadas normalmente encontrava-se aquém do número de vagas existentes. «Continuam sem resultados as incessantes recomendações dirigidas aos juízes de órfãos e autoridades policiais para remeterem a esta Companhia os órfãos ou menores desvalidos»²⁶. A queixa de Lamenha Lins

²³ Vale lembrar que no Oitocentos a puerícia estendia-se dos 07 aos 12 anos e a adolescência daí aos 21, portanto os meninos arregimentados inseriam-se na categoria de infantes, infância cuja descoberta operou-se no dizer de Philippe Ariès, a partir do século XVI. Ver DEL PRIORE, M. (1991), Papel em branco. Em DEL PRIORE, M. (org.), *História da criança no Brasil*, São Paulo, Contexto e ARIÈS, P. (1978), *História social da família e da criança*, Rio de Janeiro, Zahar.

²⁴ VENANCIO, R.P. (1999), Os aprendizes da guerra. Em DEL PRIORE, M. (org.), *História das crianças no Brasil*, São Paulo, Contexto; SOUSA, J.P. DE (1996), *Escravidão ou morte- os escravos brasileiros na Guerra do Paraguai*, Rio de Janeiro, Mauad /Adesa.

²⁵ Correspondências dos juízes de Guarapuava, Antonina, São José dos Pinhais para o Presidente da Província, 1871, Departamento Estadual de Arquivo Público (DEAP), Curitiba, Paraná, Livro de Ofícios, v. 14.

²⁶ Relatório apresentado pelo presidente da Província Adolfo Lamenha Lins à Assembleia Legislativa, 1876, Departamento Estadual de Arquivo Público (DEAP), Curitiba, Paraná, PROVÍNCIA DO PARANÁ. Curitiba, Tipografia de Cândido Martins Lopes.

era mais uma voz a compor o coro de seus antecessores. As manifestações eram unânimes: os esforços despendidos não se concretizavam em aumento do número de meninos aprendizes, tão necessários à constituição da força de trabalho dos arsenais.

O ofício de 30 de maio de 1875, encaminhado ao governo da província nos dá algumas pistas para entender o porquê do empenho das autoridades para a consecução dos objetivos da Escola não prosperavam.

«Cabe-me ponderar a V. Excia que tenho notado muita aversão à vida militar nos habitantes deste termo; e que portanto só por meio de recrutamento se poderá conseguir o fim desejado; isto mesmo já fiz sentir ao antecessor de V. Excia, quando recomendou-me que remetêssemos para o depósito de aprendizes»²⁷.

O juiz nos diz que a população de seu município tem aversão à vida militar e refere-se à Companhia como depósito de aprendizes. Ora, a escola de Paranaguá foi criada às vésperas da Guerra do Paraguai, e certamente meninos recém alistados devem ter sido mandados para o Arsenal do Rio de Janeiro para servir como serviçais nos navios da esquadra brasileira. Deles, vários devem ter perecido, suscitando aversão da população à vida militar nos municípios dos quais provinham. Sem aprendizado prévio essas crianças sucumbiam mais facilmente durante as batalhas travadas. Além do mais, alterou-se a legislação, durante o conflito, para possibilitar o envio de um maior número de meninos. O presidente da província, Polidoro Cezar Burlamaque em relatório enviado à Assembléia Legislativa do Paraná, diz que em virtude da «época anormal que atravessamos»¹⁴ meninos que não contavam com 16 anos poderiam ser remetidos ao quartel general da Marinha²⁸.

«O país carece de bons marinheiros, e homens de guerra afeitos ao trabalho e a vida do mar» emendava o presidente e atribuía à inexistência de navio como causa para os poucos engajamentos e conseqüentemente para o não preenchimento das vagas em Paranaguá²⁹, endossando a necessidade da formação de quadros militares.

²⁷ Carta do Juiz de Capitães ao Governo da Província, 1875, Departamento Estadual de Arquivo Público (DEAP), Curitiba, Paraná, Livro de Ofícios, v. 8.

²⁸ Relatório apresentado à Assembléia Legislativa do Paraná pelo Presidente da Província Dr. Polidoro Cezar Burlamaque, 1867, PROVÍNCIA DO PARANÁ. *Relatório de Governo*. Curitiba, Paraná, Tipografia de Cândido Martins Lopes, p. 21.

²⁹ *Ibíd.*

Sim, pois a Escola de Aprendizes Marinheiros não dispunha de um navio-escola e um «simulado» navio só seria montado ali, bem mais tarde³⁰. Os governantes atribuíam o constante déficit de meninos em relação às vagas existentes ao ensino meramente teórico, desprovido do «estudo de náutica aplicada» o que não constituía a causa principal.

As arrematadas compulsórias realizadas durante o conflito armado deveriam estar bem marcadas na memória de todos, como também aquelas que se deram anteriormente na expectativa de constituir batalhões que zelassem pela defesa do território pátrio. De qualquer maneira,

«as péssimas condições dos serviços navais sempre dificultaram o recrutamento (na Marinha). O afastamento da família, a insalubridade a bordo, os rigores das leis, as chibatadas, os ferros nos pés, a golinha ao pescoço, as intempéries climáticas, tudo isso formava o quadro desumano que fazia da Marinha um purgatório»³¹.

Estas dificuldades enfrentadas pelos praças e "inferiores", também faziam parte do cotidiano dos aprendizes. Se não havia navio-escola em Paranaguá, os iniciados sabiam que navios os aguardavam assim que fossem enviados para a o batalhão de Imperiais Marinheiros, na Corte. E mesmo o quartel no qual viviam não deixava muito a desejar nos quesitos insalubridade, castigos e intempéries climáticas.

Já em 1871, quando o salão destinado ao dormitório ficou pronto, faltando apenas o conserto das janelas, os meninos dormiam nas macas. No entanto, como poderiam não adoecer se ainda ocupavam um pequeno quarto mal arejado no qual fariam as necessidades corporais, pois a latrina localizava-se fora do quartel e os enfermos não podiam expor-se ao tempo. No dito quarto havia mesa, cadeira, armário, roupas de cama e do doente, utensílios de cozinha e normalmente de 7 a 8 doentes³². É bem verdade que havia a reivindicação de uma enfermaria, mas ainda sem sucesso. O menino Leandro Antônio, por exemplo, ao completar a idade da lei não pode seguir para o Quartel Central de Imperiais Marinheiros, pelo seu mau estado de saúde, «pois que sofre há

³⁰ Carta do Capitão do Porto ao Presidente da Província, 1886, Departamento Estadual de Arquivo Público (DEAP), Curitiba, Paraná, Livro de Ofícios, v. 20.

³¹ SOUSA, J.P. DE (1996), *Escravidão ou morte. Os escravos brasileiros na Guerra do Paraguai*, Rio de Janeiro, Mauad /Adesa.

³² Carta do Comandante da Companhia de Aprendizes Marinheiros ao Presidente da Província, 1871, Departamento Estadual de Arquivo Público (DEAP), Curitiba, Paraná, Livro de Ofícios, v. 14.

mais de um ano moléstias gerais e atualmente estão perdidas todas as esperanças de seu restabelecimento», segundo o relatório médico³³.

As condições do quartel não eram das melhores e só fizeram piorar com o passar do tempo. Lembremos ademais, o relatório do capitão do porto ao presidente da Província, na década de 1880.

As promessas pífiás de «boa formação e melhores condições de vida» não seduziam nem meninos, nem pais ou tutores, embora houvesse aqueles que ainda os alistassem na Companhia. Havia prêmios e gratificações pagos aos genitores e responsáveis na tentativa de estimulá-los a apresentar seus filhos menores de idade. Assim, quando arregimentados assinavam contrato no qual estipulava-se o valor a ser recebido³⁴. Porém a documentação compulsada revela que alguns abriam mão destas importâncias em prol de seus filhos ou tutelados e logo os valores da doação eram depositados em caderneta de poupança da Caixa Econômica³⁵.

Ademais ocorriam baixas não consentidas pelas autoridades por fuga dos meninos. Crianças evadiam-se, «seduzidas por seus pais», como aludiu o comandante da Companhia, quando Antonio Luís «ausentou-se do quartel» e deram-se todas as providências para sua pronta captura³⁶; ou ainda quando meninos remetidos pela polícia para Paranaguá, tratavam de desaparecer da instituição. Em muitas ocasiões, ao serem encontrados os garotos eram presos e postos na solitária³⁷. Práticas exemplares como essas faziam parte do dia-a-dia dos aprendizes, porém não os desencorajava a abandonar a escola, pois continuava a haver importante número de baixas por deserção³⁸.

³³ Termo de Inspeção enviado pelo Capitão do Porto ao Presidente da Província, 1871, Departamento Estadual de Arquivo Público (DEAP), Curitiba, Paraná, Livro de Ofícios, v. 10.

³⁴ Carta do Comandante da Companhia de Aprendizes Marinheiros ao Presidente da Província, 1875, Departamento Estadual de Arquivo Público (DEAP), Curitiba, Paraná, Livro de Ofícios, v. 14.

³⁵ Carta do Capitão do Porto Ao Presidente da Província, 1879, Departamento Estadual de Arquivo Público (DEAP), Curitiba, Paraná, Livro de Ofícios, v. 7.

³⁶ Carta do Comandante da Companhia de Aprendizes Marinheiros ao Presidente da Província, 1879, Departamento Estadual de Arquivo Público (DEAP), Curitiba, Paraná, Livro de Ofícios, v. 21.

³⁷ Carta do Comandante da Companhia de Aprendizes Marinheiros ao Presidente da Província, 1886, Departamento Estadual de Arquivo Público (DEAP), Curitiba, Paraná, Livro de Ofícios, v. 5.

³⁸ O ofício de 27/02/1878 dirigido ao presidente do Conselho Fiscal da Caixa Econômica solicitava a liberação dos depósitos realizados em nome de Antônio Alves Vazario, Joaquim Luiz do Nascimento e Manoel Beira de Veiga, meninos desertores em fins do ano de 1875 para 1876, 1878, Departamento Estadual de Arquivo Público (DEAP), Curitiba, Paraná, Livro de Ofícios, v. 3.

A Escola de Aprendizes de Marinheiros não acalentava os sonhos de meninos e adolescentes na Província do Paraná, a revelia dos esforços e das arbitrariedades despendidas pelas autoridades.

Mas o quê e como se ensinava os meninos aprendizes?

ENSINAR E APRENDER AS ARTES DO MAR

Os meninos que ingressavam na Companhia de Aprendizes Marinheiros de Paranaguá sujeitavam-se a um rol de atividades diárias distribuídas em um calendário semanal. Em 1870, por exemplo, tinham seus dias tomados por «estudos de primeiras letras» —que ocupava a maior carga horária, «escola de aparelhos», «exercícios de natação» e «exercícios de caçadores»³⁹. A educação, distinguida em elementar e profissional, era empreendida, não sem grande esforço de ambas as partes; dos meninos e de seus mestres.

Em alusão clara ao ensino elementar, o Decreto 411 A, de 5 de junho de 1855, que vigorava em todas as Companhias de Aprendizes, estabelecia que os menores aprenderiam «ler, escrever, contar, riscar mapas, e a doutrina cristã» e teriam por mestre o «Capelão Oficial» ou um «Oficial Marinheiro» detentor de habilitações necessárias. Em Paranaguá o ensino elementar tinha lugar «todos os dias úteis da semana, das 9 às 12h para os menores alistados na escola». Os livros adotados nas aulas eram: «Leitura e Gramática portuguesa Dr. Abílio Cesar Borges, última edição, manuscritos de Duarte Ventura, Geografia da infância pelo Dr. Joaquim M. de Lacerda, aritmética», dentre outros⁴⁰.

Em 1867 o presidente da Província declarou-se surpreso com o «trabalho daqueles futuros marinheiros» e afirmou que se pais e tutores de crianças desvalidas tivessem conhecimento do que lá lhes era ensinado optariam por entregá-las à marinha e não ao desamparo. Treze anos depois os relatos contrariavam o depoimento do Presidente em 1867. O capitão do Porto escrevia que: a educação primária e a profissional que a Lei estabeleceu para a Escola não poderiam ser objetivadas lá por falta de pessoal habilitado. O Mestre da Companhia e o Professor de primeiras letras, na maioria dos casos eram quase todos analfabetos e o atual, dizia ele, «além de não ter as habilitações precisas

³⁹ Carta do Comandante da Companhia de Aprendizes Marinheiros ao Presidente da Província, 1870, Departamento Estadual de Arquivo Público (DEAP), Curitiba, Paraná, Livro de Ofícios, v. 16.

⁴⁰ *Relatório de Governo* do ano de 1887, PROVÍNCIA DO PARANÁ. *Relatório de Governo*, Curitiba, Paraná, Tipografia de Cândido Martins Lopes.

[...] embriaga-se, dando com esse procedimento exemplo pernicioso aos menores». Em função da falta de professores estariam os menores «atrasadíssimos, poucos lêem e escrevem mal, não conhecem quase nada do ensino profissional [...], não conhecem exercício algum quer de Infantaria ou Artilharia», por conta da inexistência de armamentos, já requisitados anteriormente. Todos os contratempos arrolados teriam sido comunicados aos encarregados competentes, mas raras eram as soluções ordenadas⁴¹.

O ensino profissional, que se supõe deveria receber especial cuidado, dado o fim a que se destinavam as Companhias, não era, contudo, realizado a contento.

O já referido decreto contemplava também a Instrução Militar e a Instrução Náutica e determinava o que deveria ser atingido ao levar-se a cabo o proposto em cada uma delas. A primeira consistia em «aprenderem a entrar em forma, perfilar volver à direita à esquerda, marchar a passo ordinário e dobrado; até a escola de pelotão; o manejo das armas brancas, a nomenclatura da palamenta, carreta e peças de artilharia, e o uso que tem cada um desses instrumentos». Na segunda, aprenderiam «o mister relativo às artes de Marinheiro, como fazer pinhas; costuras; alças; nós; etc., coser pano, entalhar; etc., e finalmente; aparelhar e desaparelhar um navio».

Embora fossem devidamente regulamentadas, tais instruções não poderiam ser viabilizadas no interior da Companhia. Em carta enviada ao presidente da Província, o Capitão do Porto afirmava que «nada se pode bem ensinar por falta de um pequeno navio, ao menos de uma gavia, onde estes seriam convenientemente preparados». Dizia ainda da dificuldade de se ensinar a coser e largar panos, os ferros, os cabos, sem dispor de um navio escola. O mesmo acontecia com os exercícios de artilharia para os quais não contavam com uma peça sequer, a fim de executarem «os exercícios e bem se explicar a nomenclatura» de modo que sobre estes os meninos sabiam apenas «definições vagas»⁴².

Ora, mas como haveriam de executar tais exercícios se experimentavam toda sorte de privações: alimentares, sanitárias, etc, e ainda a inexistência de um navio para tais exercícios, ou até mesmo de armas para se aprender a nomear?

O capitão do Porto informava que a Companhia dispunha de um único escaler «pesado e em péssimo estado» no qual os meninos faziam os exercícios de remo semanalmente; os quais, segundo ele, eram «tão proveitosos para o desenvolvimento físico das crianças», mas admitia não prolongar esses exer-

⁴¹ Carta do Capitão do Porto ao Presidente da Província, 23 de abril de 1885, Departamento Estadual de Arquivo Público (DEAP), Curitiba, Paraná, Livro de Ofícios, v. 22.

⁴² *Ibíd.*

cícios ou não exigir que fizessem pois demandavam «serviços superiores de suas forças»⁴³.

Poder-se-ia supor que esta situação era pontual. Mas os registros provam o contrário. Em diferentes momentos da existência da Companhia houve problemas com a educação profissional ministrada aos menores, fossem de ordem técnica ou moralizante. Não restam dúvidas que as de ordem técnica eram as mais comprometidas. Da criação da Companhia em 1864, até onde acompanhamos as correspondências trocadas por seus representantes, sempre foi descrita a escassez de aparelhos para a execução dos exercícios ou a absoluta falta dos mesmos. Quando existiam, forte era a probabilidade de serem inadequados à idade e força física dos pequenos, que ao longo da trajetória acabaram por ser a maioria.

Em 1885, as Companhias são reformuladas e passam a ser denominadas Escolas de Aprendizes Marinheiros. O Decreto 9371, de 14 de fevereiro de 1885, dá nova organização a Companhia de Aprendizes Marinheiros e dispõe no Art. 3 acerca da finalidade de tais escolas: «educar e preparar marinheiros para os diversos serviços da Marinha Imperial». O Art. 15 trata do Ensino e reitera as modalidades de educação postas anteriormente. Para o ensino elementar firmava: 1) leitura de manuscritos e impressos, 2) caligrafia, 3) rudimentos de Gramática Portuguesa, 4) doutrina Cristã, 5) princípios de desenho linear e confecção de mapas regimentares, 6) noções elementares de geografia física, principalmente no que diz respeito ao litoral do Brasil, 7) práticas sobre operações de números inteiros, frações ordinárias e decimais, conhecimento prático e aplicação do sistema métrico⁴⁴.

E para o Ensino Profissional, subdividido em sete itens cujo direcionamento era a atividade que exerceriam, propunha os seguintes temas:

«1) aparelho e nomenclatura completa de todas as peças da arquitetura do navio; 2) nomenclatura das armas de fogo em geral; 3) nomenclatura e uso dos reparos de artilharia; 4) exercícios de infantaria, começando pela escola de soldado até a do pelotão; 5) exercícios de bordejar e remar em escaleres, 6) construção gráfica da rosa dos ventos, conhecimento dos rumos da agulha, prática de sondagem, 7) em geral todos os conhecimentos práticos necessários afim de serem depois desenvolvidos no tirocínio da profissão pelo Imperial Marinheiro»⁴⁵.

⁴³ *Ibíd.*

⁴⁴ LEIS IMPERIAIS DO BRASIL. Decreto 9371 de 14 de fevereiro 1885, Rio de Janeiro, Tipografia Nacional.

⁴⁵ LEIS IMPERIAIS DO BRASIL. Decreto 9371 de 14 de fevereiro 1885, Rio de Janeiro, Tipografia Nacional.

Refeita a organização das Companhias em todo o país precisou-se de dois anos mais para que o Capitão do Porto comunicasse ter recebido da Corte um protótipo de «navio composto de mastro, mastaréu, vergas, panos e o aparelho competente»⁴⁶ para ser armado no terreno da escola. Antes disso, muitas foram as missivas acerca da «falta de um navio escola para os menores». Após vinte e três anos da criação da Companhia em Paranaguá, finalmente, os aprendizes teriam um «simulado» navio para aprender os ofícios do mar. Primeiramente, este deveria ser montado pelo pessoal da escola, o que demandava trabalho de carpintaria e madeira e para tanto, mais uma vez, seria preciso solicitar verbas.

No ano de 1887, o presidente da Província, Sr. Joaquim de Almeida Faria Sobrinho apresenta em seu relatório um panorama da Escola de Aprendizes. Sobre o ensino profissional narra que só a partir de 15 de julho daquele ano começaram a fazer exercício de armas e, portanto, ainda não obtivera resultados satisfatórios, mas conheciam o

«exercício de esgrima de baioneta, de infantaria, de pano de remar, conhecem os trabalhos de marinho, rumo de agulha, etc. O exercício de artilharia não teve lugar por não haver armas desta espécie na escola, mas ressalta que já pedira à Corte. O escaler existente era pequeno e pesado demais para os meninos, razão pela qual solicitava à Corte «um escaler de 10 remos, correame para os exercícios, objeto para o simulacro, mesas e bancos próprios para a aula»⁴⁷.

CONCLUSÃO

Considerando-se as inumeráveis tentativas de arregimentação de meninos em todo o estado, fossem eles órfãos ou simplesmente «desvalidos» pode-se inferir que a ânsia por tê-los no interior da Companhia cumpria, concomitantemente, dois papéis: angariar possíveis futuros trabalhadores para os quadros da Marinha e também disciplinar e manter a ordem da sociedade. Assim os juízes de Órfãos ou chefes de Polícia a quem o presidente da Província e o capitão do Porto remetiam clamores para o envio de menores e depois a vigilância a que eram submetidos os meninos no interior do quartel, representam «o olhar disciplinador das autoridades diante da figura do menor despro-

⁴⁶ Carta do Capitão do Porto, 1886, Departamento Estadual de Arquivo Público (DEAP), Curitiba, Paraná, Livro de Ofícios, v. 20.

⁴⁷ *Relatório de Governo* do ano de 1887, PROVÍNCIA DO PARANÁ. *Relatório de Governo*, Curitiba, Paraná, Tipografia de Cândido Martins Lopes.

tegido —a fim de evitar que ‘fiquem entregues a miséria e ao vício— e do menor delinqüente —procurando neles ‘incutir hábitos de trabalho e educar’— justificando desta forma sua interferência na sociedade»⁴⁸.

Logo, contenção e disciplina rígida eram elementos primordiais a serem ensinados. Podiam ser anotados: tanto na organização das atividades, quanto na sistematização do calendário semanal e inspeções a que estavam submetidos. «Naturalmente, nos Arsenais a vida era marcada por ritmo, disciplina e pedagogia militares», imprescindíveis à nova sociedade do trabalho em configuração⁴⁹.

Vislumbra-se, portanto, a construção da «sociedade civilizada» associada ao disciplinamento rígido ensinada pelas Companhias e na profissão que ali deveriam aprender. A extrema importância dada ao trabalho associa-se a idéia de progresso e «informa também a correlação que se estabelece entre menoridade e desrespeito às normas sociais, pois são freqüentes as referências, desde o século XIX, a menores vadios, ratoneiros, viciosos, desordeiros» no Paraná⁵⁰.

Se o Estado tomou para si a tarefa de educar meninos despossuídos como demonstram fartamente as fontes, não foi sem propósito definido que o fez. A multiplicação das Companhias ao longo da costa brasileira e também no Mato Grosso, constitui-se em um expediente para qualificar homens para a prestação de trabalhos à Marinha de Guerra, posto que a prática denotou a «superioridade do marinheiro procedente da Companhia de Aprendizes sobre o recrutado sem a mais elementar educação»⁵¹.

Com esta determinação «matou-se dois coelhos com a mesma cajadada»: assistiam-se crianças pobres e desamparadas, impingindo-lhes a moral do trabalho ao mesmo tempo em que se formavam quadros para a Marinha. Porém, políticas de assistência social como esta, tão ao gosto das autoridades públicas, não implicavam que a educação dos aprendizes devesse ser ministrada de forma caritativa, por dádiva ou benesse. Qualquer custo que porven-

⁴⁸ BONI, M.I.M. (1987), Vigilância e punição. O espetáculo da criminalidade na constituição do trabalhador urbano. Curitiba, 1890-1920, *História. Questões e Debates*, 14-15, 45-99.

⁴⁹ Até 1840, as «Companhias de Aprendizes dos Arsenais» não dispunham de regulamento próprio o que dava margem a maus tratos e exploração de menores. MARCÍLIO, M.L. (1998), *História social da criança abandonada*, São Paulo, Hucitec. Contudo, uma observação do cotidiano da Companhia paranaense permite afirmar que a criação de sucessivos regimentos não amorteceu suas penas diárias. Basta ver o calendário semanal a que estavam submetidos, os exercícios atrelados à educação profissional e todas as dificuldades colocadas.

⁵⁰ BONI (1987).

⁵¹ PRADO MAIA, J. DO (1975), *A Marinha de Guerra do Brasil na colônia e no império. Tentativa de reconstituição histórica*, Rio de Janeiro, Cátedra/INL.

tura onerasse era lamentado. Baixas significavam perdas de investimentos e por isso eram combatidas.

Neste contexto a arregimentação forçada e a educação profissional inapropriada davam-se as mãos, aliadas às precariedades sanitárias e alimentares enfrentadas por estes aprendizes no interior do Quartel da Marinha, onde estava anexada a Companhia de Paranaguá. Mas, se o ensino profissional jamais se efetivara a contento e o elementar que, em 1880, ocupava a maior parte do tempo estava em tão lastimoso estado, o hábito de trabalho e o disciplinamento da vida daqueles que a escola conseguira reter estavam constituídos. A reorganização ocorrida em 1885 pretendia preparar os jovens para atender aos quadros da Marinha e não mais assistir meninos abandonados ou expostos. Acreditar no progresso, amar a ordem e o trabalho, eis as máximas apreoadas pelas Escolas que intentavam formar jovens «úteis a si e a nação»⁵².

As Companhias de Aprendizes Marinheiros cumpriam o papel das instituições de internamento do século XIX, cujo princípio assentava-se na regeneração, calçado em uma disciplina rigorosa. O trabalho físico e o aprendizado das artes do mar funcionavam em última instância como elemento reabilitador. Educar, reabilitando pelo trabalho crianças pobres e abandonadas, foi a lógica empregada em colônias agrícolas, escolas industriais ou arsenais da Marinha. O que importava era o sistema disciplinar no qual os infantes viam-se inseridos, pois quartéis, oficinas ou escolas poderiam funcionar não só como máquinas de ensinar, mas também vigiar, hierarquizar, recompensar⁵³.

Fecha de recepción: 28 de septiembre de 2007.

Fecha de aceptación: 24 de abril de 2008.

⁵² O modelo de intervenção estatal no controle da criança encontra-se muito bem discutido por CARLI, S. (2003), *Niñez, pedagogia y política. Transformaciones de los discursos acerca de la infancia en la historia de la educación argentina entre 1880-1955*, Buenos Aires, Minõ y Dávila.

⁵³ FOUCAULT, M. (1983), *Vigiar e punir*, Petrópolis, Vozes.